



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL Nº 65/PROGRAD/UFFRS/2023**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PETCIÊNCIAS, CAMPUS CERRO LARGO**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PETCiências, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Cerro Largo*.

#### **1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 343/2013, Artigo 2º)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

**I** - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

**II** - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

**III** - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

**IV** - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

**V** - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

**VI** - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**VII** - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**VIII** - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**1.2** Os objetivos do PETCiências são proporcionar interação, integração e envolvimento dos licenciandos PETianos e dos demais licenciandos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas, em atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, tendo como temática central o Meio Ambiente e a Formação de Professores, de modo a propiciar uma formação humana e acadêmica de qualidade articulando temas em Ciências com as atividades propostas a fim de se perseguir um perfil de licenciando crítico, criativo, autônomo, ético, responsável e comprometido com seu papel social de formação de sujeitos, como futuros professores de Ciências, especialmente no que tange à educação e ao meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **2 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE**

**2.1** São deveres do estudante bolsista e do voluntário (Artigo 18º da Portaria MEC nº 976/2010):

- I** - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II** - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III** - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V** - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI** - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

**2.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

## **3 INFORMAÇÕES GERAIS**

**3.1** A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I** - estar regularmente matriculado nos cursos de Física - Licenciatura, Química – Licenciatura, Matemática - Licenciatura ou Ciências Biológicas - Licenciatura, do *Campus Cerro Largo*;
- II** - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III** - não ter outra bolsa concedida pela UFRS (se selecionado, o aluno deverá fazer a opção por uma delas);
- IV** - não possuir mais de 1 (uma) reprovação no curso em andamento;
- V** - participar de entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2;
- VI** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **4 VAGAS**

**4.1** Estão abertas para seleção 2 (duas) vagas, para alunos matriculados entre a 1ª fase e 6ª fase do curso de Física - Licenciatura; de Ciências Biológicas - Licenciatura; de Química – Licenciatura ou de Matemática - Licenciatura;

**4.2** A preferência pela chamada de candidatos se dará em até 1 (uma) vaga para o curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Matemática e 1 (uma) vaga para os demais cursos por ordem de seleção, desde que participem do edital de seleção.

**4.3** Caso desejem, os candidatos aprovados e não contemplados com bolsa, poderão assumir até o total de 6 (seis) vagas como voluntários no PETCiências, a critério e pela necessidade do grupo em seleção.

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção dos candidatos será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

- I** - desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- II** - entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2;
- III** - Carta de intenções;
- IV** - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão e eventos da UFFS e/ou outras instituições, comprovada pela entrega de documentos como certificados, declarações ou impressão de página de evento, anais e/ou revistas;
- V** - entrega da documentação exigida neste Edital.

## **6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

**6.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá enviar por e-mail (roquegulich@uffrs.edu.br), para a Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2, do *Campus* Cerro Largo:

- I** - documento comprobatório de matrícula e frequência num dos Cursos da UFFS mencionados no item 4 e histórico de notas (histórico escolar) (em pdf);
  - a)** caso de estudantes de 1ª fase devem entregar o histórico do ensino médio que será usado como parte da avaliação na etapa correspondente;
- II** - declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas(em pdf);
- III** - declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências, para estudantes bolsistas(em pdf);
- IV** - Carta de Intenções de participação no Programa, mencionando seus interesses de pesquisa, associação a projetos de ensino e de extensão já existentes no Programa (em pdf);
- V** - comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão, cultura, ensino e eventos da UFFS e/ou em outras instituições (em arquivo pdf único);
- VI**- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) (em pdf);
- VII** - cópia de documentos: RG e CPF (em pdf).

**6.2** Os candidatos terão acesso à ficha e modelo de declarações junto ao BLOG do PETCiências em <http://petciencias.blogspot.com/>.

**6.3** Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **7 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO**

**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista os critérios de avaliação, os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2 seguirão fase e pesos seguintes:

**I** - média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso (peso 3,0);

**II** - nota na entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0). A entrevista será presencial em local e horário a ser divulgado na homologação das inscrições, os candidatos deverão apresentar documento de identidade original para a comissão de seleção, a fim de ocorrer sua identificação antes da entrevista.

**III** - nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);

**IV** - participar de Projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão, Cultura ou evento da UFFS ou outras instituições: será atribuída notas para participação de alunos em programas da UFFS já decorrentes nos anos anteriores (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

**7.2** Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

**7.3** A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 pontos.

## **8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS**

**8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os candidatos como bolsistas e voluntários do PETCiências em ordem até o número máximo de inscritos aprovados.

**8.2** Os candidatos poderão inscrever-se como voluntários no PETCiências, conforme o item 4.3 do edital.

**8.3** Havendo vagas futuras, os estudantes voluntários poderão ser chamados como bolsistas em ordem de classificação por curso/vaga e de acordo com a necessidade do Programa.

**8.4** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

**I** - mérito acadêmico (média geral do histórico de notas na UFFS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - nota da entrevista com comissão de seleção;

III - nota da carta de intenções.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados, de forma a classificar os candidatos.

**8.5** Caso não haja inscritos ou candidatos selecionados para algum dos cursos indicados, a vaga poderá, a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2, ser preenchida por candidato selecionado para um do outro curso já mencionado.

**8.6** O PETCiências reserva o direito de fazer nova seleção para composição de novas vagas para manter a interdisciplinaridade entre os 4 cursos que participam do Programa.

## 9 CRONOGRAMA

**9.1** A seleção de bolsistas para o grupo PETCiências observará o cronograma abaixo:

Evento	Período
Período de inscrição	04 a 05/09/2023 – por e-mail
Homologação das inscrições, divulgação dos horários e datas de entrevistas	06/09/2023 (manhã) - nas redes sociais do PETCiências
Recursos	06/09/2023 (tarde) - por e-mail
Análise dos Recursos e divulgação de resultados de análise	08/09/2023 (manhã) nas redes sociais do PETCiências
Homologação Final das Inscrições, divulgação dos horários e datas de entrevistas (caso haja alterações por recursos)	08/09/2023 (tarde) - nas redes sociais do PETCiências
Período de realização das entrevistas	11/09/2023 - Sala 107, Lab. 1, 10h
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	11/09/2023 (tarde) - nas redes sociais do PETCiências
Período de Recursos	12/09/2023 (manhã) - por e-mail
Divulgação de resultados de recursos	13/09/2023 (manhã) - nas redes sociais do PETCiências
Homologação Final	14/09/2023 (manhã) - nas redes sociais do PETCiências
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas e voluntários	14/09/2023
Encaminhamentos a PROGRAD do processo de Seleção	Após assinatura do Termo de Compromisso

**9.2** O resultado final será divulgado nas redes sociais do PETCiências, conforme a data prevista.

**9.3** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

## 10 CANCELAMENTO DA BOLSA

**10.1** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VI - descumprimento dos deveres previstos no Art. 18 da Portaria MEC nº343, de 24 de abril de 2013;
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os candidatos contemplados com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso, assim como os voluntários.

**11.2** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

**11.3** Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

**11.4** Será eliminado do processo o candidato que:

- I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - não apresentar toda a documentação necessária a inscrição;
- III - não comparecer à entrevista com a comissão, agendada previamente;
- IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

**11.5** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o aluno a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**11.6** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**11.7** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

**11.8** Durante a vigência de sua participação no PETCiências, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

**11.9** Os casos omissos serão analisados Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2023-2, *Campus Cerro Largo*:

- I - Prof. Dr. Roque Ismael da Costa Güllich (Siape 1659049) - Tutor do PETCiências – Presidente;
- II - Profa. Judite Scherer Wenzel (Siape 1800829) - Colaboradora/Orientadora PETCiências;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**III** - Profa. Dra. Danusa de Lara Bonotto (Siape 1804904) - Colaboradora/Orientadora PETCiências;

**IV** - Giordane Miguel Schnorr (Matrícula 1914120004) - Bolsista PETCiências;

**V** - Profa. Rosemar Ayres dos Santos (Siape 2059850) – Colaboradora/Orientadora do PETCiências (Suplente).

Chapecó/SC, 28 de agosto de 2023.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## EDITAL Nº 65/PROGRAD/UFFRS/2023

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO PETCIÊNCIAS, *CAMPUS CERRO LARGO*

##### 1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: F ( ) M ( )  
Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Fase: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

##### Entrega de documentos:

- ( ) documento comprobatório de matrícula e frequência num dos Cursos da UFRS conforme edital;
- ( ) histórico de notas (histórico escolar);
- ( ) declaração de disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- ( ) declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências, para estudantes bolsistas;
- ( ) Carta de Intenções;
- ( ) comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFRS e/ou em outras instituições;
- ( ) cópia de documentos: RG e CPF.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **EDITAL Nº 65/PROGRAD/UFFRS/2023**

### **ANEXO II**

### **DECLARAÇÕES**

#### **DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, para fins de seleção à Bolsa PET, que disponho de 20 horas semanais para dedicação às atividades do Programa, sem comprometimento de minhas atividades de graduação. Informo que estou cursando carga horária mínima semanal de 12 (doze) horas. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que rege esta atividade.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Nome/Assinatura do Aluno**

#### **DE ACÚMULO**

Declaro que não acumularei bolsas da instituição em meu nome, fazendo opção por apenas uma delas, caso seja selecionado. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que rege esta atividade.

Cerro Largo/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Nome/Assinatura do Aluno**